

Detalhe de Oferta de Emprego

Caracterização da Oferta

Código da Oferta: OE202502/0021
Tipo Oferta: Procedimento Concursal Comum
Estado: Ativa
Nível Orgânico: Outros
Orgão / Serviço: Comunidade Intermunicipal da Lezíria do Tejo
Vínculo: CTFP por tempo indeterminado
Regime: Carreiras Gerais
Carreira: Técnico Superior
Categoria: Técnico Superior
Grau de Complexidade: 3
Remuneração: 1ª posição remuneratória, nível 16 da carreira e categoria Técnico Superior
Suplemento Mensal: 0.00 EUR

Caracterização do Posto de Trabalho:

Desempenhar ações de Líder de Brigada de Sapadores Florestais, orientando e coordenando os trabalhos; Instalação e manutenção da rede primária de defesa da floresta contra incêndios, nas ações de consolidação e pós-fogo, bem como nas ações de estabilização de emergência; Silvicultura de caráter geral; Silvicultura preventiva no âmbito dos incêndios florestais, na vertente da gestão de combustível florestal, com recurso a técnicas manuais, moto manuais, mecânicas ou pelo uso de fogo controlado, entre outras; Manutenção e proteção de povoamentos florestais, no âmbito da gestão florestal e do controlo de agentes bióticos nocivos; Manutenção e beneficiação de infraestruturas de defesa da floresta e apoio à gestão florestal; Sensibilização das populações para as normas de conduta em matéria de proteção florestal, nomeadamente no âmbito do uso do fogo, da limpeza das florestas e da fitossanidade; Vigilância armada, ações de primeira intervenção em incêndios florestais e apoio a operações de rescaldo e vigilância ativa pós-rescaldo, no âmbito da proteção civil, sendo ainda um agente de proteção civil, nos termos da Lei de Bases da Proteção Civil, aprovada pela Lei nº27/2006, de 3 julho, alterada e republicada pela Lei nº 80/2015, de 3 de agosto, com missões de intervenção de proteção civil previstas em diretivas operacionais específicas da Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil (ANEPC); Organização do trabalho da Brigada de Sapadores Florestais; Elaborar e submeter candidaturas, relatórios e pedidos de pagamento no âmbito das fontes de financiamento associadas ao apoio ao funcionamento da Brigada de Sapadores Florestais; Elaboração do plano anual de atividades da brigada de sapadores florestais, designadamente na definição da área de atuação anual e indicação das ações a desenvolver no âmbito do serviço público; Elaboração do plano anual de trabalhos de gestão de combustível; Elaboração dos relatórios semestrais e trimestrais da Brigada de Sapadores Florestais; Elaboração do relatório final da Brigada de Sapadores Florestais; Comunicar a não operacionalidade do equipamento individual e coletivo, bem como a necessidade de manutenção ou substituição, no caso de perda ou deterioração grave, ou sempre que não assegure a funcionalidade e segurança da brigada de sapadores florestais; Colaboração/ concertação das atividades da brigada de sapadores florestais com as atividades promovidas no âmbito do Gabinete Técnico Florestal Intermunicipal; Apoio na elaboração das especificações técnicas dos procedimentos de Contratação pública; Apoio na elaboração de Candidaturas intermunicipais, nomeadamente colaboração nas secções técnicas e memória descritiva; Colaboração na preparação de elementos/ documentos para apoio à tomada de decisão de cariz municipal e intermunicipal.

Requisitos de Admissão

Relação Jurídica: CTFP por tempo indeterminado

a) Nacionalidade Portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial;

Requisitos para a Constituição de Relação Jurídica:

- b) 18 anos de idade completos;
- c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar;
- d) Robustez física e perfil psíquico indispensável ao exercício das funções;
- e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória.

Habilitação Literária: Licenciatura

Descrição da Habilitação Literária: Nas áreas: Ciências do Ambiente; Ciências Florestais ou equivalente; Proteção Civil.

Grupo Área Temática	Sub-área Temática	Área Temática
Ciências	Ciências do Ambiente	Ciências do Ambiente

Locais de Trabalho

Local Trabalho	Nº Postos	Morada	Localidade	Código Postal	Distrito	Concelho
Comunidade Intermunicipal da Lezíria do Tejo	1	Quinta das Cegonhas	Santarém	2000471 SANTARÉM	Santarém	Santarém

Total Postos de Trabalho: 1

Nº de Vagas/ Alterações

Formação Profissional

Outros Requisitos: Inscrição em vigor na respetiva ordem profissional. Não há possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional. Credenciação em fogo controlado – Não sendo um requisito obrigatório à data da entrega da candidatura, esta credenciação é de carácter obrigatório para o exercício/ desempenho das funções a desempenhar.

Formalização das Candidaturas

Envio de Candidaturas para: rh@cimlt.eu
Contacto: 243303240/geral@cimlt.eu
Data Publicitação: 2025-02-03
Data Limite: 2025-02-17

Texto Publicado

Jornal Oficial e Orgão de Comunicação Social: DRE: Aviso (extrato) n.º 2815/2025/2

Texto Publicado em Jornal Oficial: Nos termos do disposto no artigo 11.º da Portaria n.º 233/2022, de 09 de setembro, conjugado com os artigos 30.º e 33.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que, por proposta do Secretariado Executivo Intermunicipal aprovada em reunião de Conselho Intermunicipal da Comunidade Intermunicipal da Lezíria do Tejo (CIMLT) de 16 de janeiro de 2025, foi autorizado a abertura de procedimento concursal comum com vista à constituição de relação jurídica de emprego público para 1 (um) posto de trabalho, do mapa de pessoal da Comunidade Intermunicipal da Lezíria do Tejo, na modalidade de relação jurídica de emprego público, titulada por contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado (Ref. A01/2025), na carreiras/categorias de Técnico Superior, aprovados no Mapa de Pessoal para o ano de 2025. Procedimento concursal A01/2025 — 1 posto de trabalho, na carreira e categoria de Técnico

Superior, na área da Segurança, Proteção Civil e Conservação da Natureza; 2 — Entidade que realiza o procedimento concursal: Comunidade Intermunicipal da Lezíria do Tejo. 3 — Caracterização do posto de trabalho: Procedimento concursal A01/2025: Desempenhar ações de Líder de Brigada de Sapadores Florestais, orientando e coordenando os trabalhos; Instalação e manutenção da rede primária de defesa da floresta contra incêndios, nas ações de consolidação e pós-fogo, bem como nas ações de estabilização de emergência; Silvicultura de carácter geral; Silvicultura preventiva no âmbito dos incêndios florestais, na vertente da gestão de combustível florestal, com recurso a técnicas manuais, moto manuais, mecânicas ou pelo uso de fogo controlado, entre outras; Manutenção e proteção de povoamentos florestais, no âmbito da gestão florestal e do controlo de agentes bióticos nocivos; Manutenção e beneficiação de infraestruturas de defesa da floresta e apoio à gestão florestal; Sensibilização das populações para as normas de conduta em matéria de proteção florestal, nomeadamente no âmbito do uso do fogo, da limpeza das florestas e da fitossanidade; Vigilância armada, ações de primeira intervenção em incêndios florestais e apoio a operações de rescaldo e vigilância ativa pós-rescaldo, no âmbito da proteção civil, sendo ainda um agente de proteção civil, nos termos da Lei de Bases da Proteção Civil, aprovada pela Lei nº27/2006, de 3 julho, alterada e republicada pela Lei nº 80/2015, de 3 de agosto, com missões de intervenção de proteção civil previstas em diretivas operacionais específicas da Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil (ANEPC); Organização do trabalho da Brigada de Sapadores Florestais; Elaborar e submeter candidaturas, relatórios e pedidos de pagamento no âmbito das fontes de financiamento associadas ao apoio ao funcionamento da Brigada de Sapadores Florestais; Elaboração do plano anual de atividades da brigada de sapadores florestais, designadamente na definição da área de atuação anual e indicação das ações a desenvolver no âmbito do serviço público; Elaboração do plano anual de trabalhos de gestão de combustível; Elaboração dos relatórios semestrais e trimestrais da Brigada de Sapadores Florestais; Elaboração do relatório final da Brigada de Sapadores Florestais; Comunicar a não operacionalidade do equipamento individual e coletivo, bem como a necessidade de manutenção ou substituição, no caso de perda ou deterioração grave, ou sempre que não assegure a funcionalidade e segurança da brigada de sapadores florestais; Colaboração/ concertação das atividades da brigada de sapadores florestais com as atividades promovidas no âmbito do Gabinete Técnico Florestal Intermunicipal; Apoio na elaboração das especificações técnicas dos procedimentos de Contratação pública; Apoio na elaboração de Candidaturas intermunicipais, nomeadamente colaboração nas secções técnicas e memória descritiva; Colaboração na preparação de elementos/ documentos para apoio à tomada de decisão de cariz municipal e intermunicipal. A descrição das funções em referência não prejudica a atribuição ao trabalhador de funções que lhe sejam afins ou funcionalmente ligadas para as quais o trabalhador detenha a qualificação profissional adequada e não impliquem a desvalorização profissional, nos termos do nº1 do artigo 81º da LTFP. 4 — Local de trabalho: Sede da Comunidade Intermunicipal da Lezíria do Tejo e área de intervenção da Comunidade Intermunicipal da Lezíria do Tejo. 5 — Posição remuneratória: a determinação do posicionamento remuneratório será efetuada de acordo com as regras constantes do artigo 38º da LGTFP, tendo lugar imediatamente após o termo do procedimento concursal, sendo a posição remuneratória de referência a correspondente à 1ª posição remuneratória, nível 16 da carreira e categoria Técnico Superior. 6 — Requisitos de Admissão: 6.1 — Os candidatos deverão reunir, rigorosa e cumulativamente, os requisitos gerais e específicos até à data-limite de apresentação das candidaturas, sob a pena de exclusão, a saber: a) Nacionalidade portuguesa, quando não dispensada pela Constituição, convenção internacional ou lei especial; b) 18 anos de idade completos; c) Não inibição do exercício de funções públicas ou não interdição para o exercício daquelas que se propõe desempenhar; d) Robustez física e perfil psíquico indispensáveis ao exercício das funções; e) Cumprimento das leis de vacinação obrigatória; f) Detentor de vínculo público por tempo indeterminado, determinado ou determinável ou sem relação jurídica de emprego público; g) Nível habilitacional: Licenciatura ou grau académico superior nas seguintes áreas CNAEF: 422 – Ciências do Ambiente; 623– Ciências Florestais ou equivalente; 861 – Proteção Civil. Inscrição em vigor na respetiva ordem profissional. Não há possibilidade de substituição do nível habilitacional por formação ou experiência profissional. Credenciação em fogo controlado – Não sendo um requisito obrigatório à data da entrega da candidatura, esta credenciação é de carácter obrigatório para o exercício/ desempenho das funções a desempenhar. 7 — Não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal do Município idênticos aos postos de trabalho para cuja ocupação se publicita o procedimento. 8 —

Prazo de apresentação das candidaturas: dez dias úteis, contados a partir da data de publicação de oferta de emprego na Bolsa de Emprego Público (www.bep.gov.pt). 9 — Apresentação das candidaturas: A candidatura deve ser formalizadas através de uma das seguintes formas: a) Do preenchimento de formulário próprio disponível nos serviços online da Comunidade Intermunicipal da Lezíria do Tejo, em: <https://www.cimlt.eu/cimlt/organizacao-dos-servicos/recursos-humanos/procedimentos-concursais> b) Do preenchimento de formulário disponível em: <https://www.cimlt.eu/cimlt/organizacao-dos-servicos/recursos-humanos/procedimentos-concursais> o qual deverá ser devidamente preenchido e remetido para o email: rh@cimlt.eu 10 — Do requerimento de candidatura deverá constar, claramente, a referência do procedimento a que se candidata e juntar os elementos necessários para que o júri possa apreciar a sua candidatura. 11 — No caso de avaliação curricular ou caso a candidatura seja apresentada por correio eletrónico os candidatos devem apresentar: a) Curriculum Vitae, b) Comprobativos da formação profissional c) Documento comprovativo de vínculo público, no caso de existir esse vínculo, devidamente atualizado no qual consta a carreira e categoria de que seja titular, da posição remuneratória que detém nessa data, da atividade que executa e do órgão ou serviço onde exerce funções, com todos os elementos necessários com a avaliação de desempenho do último biénio. 12 — No caso de avaliação curricular ou caso a candidatura seja apresentada por correio eletrónico os candidatos devem apresentar: a) Os candidatos enquadráveis no artigo 2.º do Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro, devem declarar o grau de incapacidade e tipo de deficiência em conformidade com a alínea f) do artigo 13.º do Portaria n.º 233/2022, de 09 de setembro e artigo 6.º, n.os 1 e 2, do Decreto-Lei n.º 29/2001. 13 — Os métodos de seleção, previstos no artigo 36.º da LGTFP, conjugado com os artigos 17.º e 18.º da Portaria n.º 233/2022, de 09 de setembro, serão os seguintes: a) Para os candidatos não enquadrados no n.º 2 do artigo 36.º da LGTFP, ou seja que não estejam a cumprir ou não estejam a executar a atribuição, competência ou atividade caracterizadoras do posto de trabalho em causa: a.i) Prova de Conhecimentos Técnica Oral (100 %), visa avaliar o conhecimento académico e ou profissional e a capacidade para aplicar as mesmas situações concretas no exercício da função e terá a duração aproximada de trinta minutos. Serão efetuadas questões sobre os seguintes temas ponderados a 20 % cada: Tema 1 — Lei n.º 80/2015, de 3 de agosto, segunda alteração à Lei n.º 27/2006, de 3 de julho, que aprova a Lei de Bases da Proteção Civil. Tema 2 — SIADAP — Lei n.º 66-B/2007, de 28 de dezembro Tema 3 — Decreto-Lei n.º 82/2021 de 13 de outubro, estabelece o Sistema de Gestão Integrada de Fogos Rurais no território continental e define as suas regras de funcionamento; Tema 4 — Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas — Lei n.º 35/2004, de 20 de junho; Tema 5 — DL n.º 8/2017, de 09 de Janeiro - Estabelece o regime jurídico aplicável aos sapedores florestais e às equipas de sapedores florestais no território continental português e define os apoios públicos de que estas podem beneficiar. a.ii) A Avaliação Psicológica (AP) visa avaliar, através de técnicas de natureza psicológica, aptidões, características de personalidade e competências comportamentais dos candidatos e estabelecer um prognóstico de adaptação às exigências do posto de trabalho a ocupar, tendo como referência o perfil de competências previamente definido; A avaliação psicológica é valorada da seguinte forma: 1) Em cada fase intermédia do método, através das menções classificativas de Apto e Não apto; 2) Na última fase do método, para os candidatos que o tenham completado, através dos níveis classificativos de Elevado, Bom, Suficiente, Reduzido e Insuficiente, aos quais correspondem, respetivamente, as classificações de 20, 16, 12, 8 e 4 valores. b) Para os candidatos com enquadramento no n.º 2 do artigo 36.º da LGTFP, ou seja, que estejam a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou atividade caracterizadoras do posto de trabalho em causa e para os candidatos em situação de valorização profissional que, imediatamente antes, tenham desempenhado aquela atribuição, competência ou atividade: b.i) Avaliação Curricular (75 %) Visa aferir os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, entre os quais a habilitação académica ou nível de qualificação, a formação profissional, a experiência profissional e a avaliação do desempenho. Na Avaliação Curricular, cuja classificação será de 0 a 20 valores, serão considerados os seguintes elementos que serão valorados na percentagem de 25 % cada um: Habilitação académica: Igual à exigida — 18 valores; Superior à exigida — 20 valores. Formação profissional — Sem ações de formação com relevância para o desempenho de funções — 4 valores. Acrescem 2 valores por cada ação de formação com mais de 7 horas e desde que com relevo para o desempenho de funções. Experiência profissional: Até 3 anos — 10 valores De 3 a 6 anos exclusive — 14 valores; De 6 a 10 anos exclusive — 16 valores; De 10 a 15 anos exclusive — 18 valores; Mais de 15 anos — 20 valores. SIADAP: Sem avaliação de desempenho no último biénio — 10 valores;

Desempenho inadequado – 10 valores; Desempenho adequado – 16 valores; Desempenho relevante – 18 valores. Excelente – 20 valores. b.ii) Entrevista de Avaliação de Competências (25%) – visa obter informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com as competências consideradas essenciais para o exercício da função. Os candidatos são avaliados numa escala de 0 a 20 valores. O perfil de competências para os postos de trabalho são os seguintes: A01/2025: 1) Iniciativa e Pró-atividade; 2) Relacionamento Interpessoal e Trabalho em equipa; 3) Ética do Serviço Público; 4) Adaptação à mudança; 5) Produtividade e Orientação para os resultados. 14 — Os métodos de seleção constantes do ponto 13 alínea b) do presente Aviso podem ser afastados através de declaração escrita, aplicando-se os métodos previstos para os restantes candidatos. 15 — Cada um dos métodos de seleção, assim como cada uma das fases que compoem, é eliminatório pela ordem enunciada na lei, sendo excluídos os candidatos que obtenham classificação inferior a 9,5 valores ou tenham obtido um Não Apto na Avaliação Psicológica. 16 — A falta de comparência a qualquer um dos métodos de seleção equivale à desistência do procedimento concursal. 17 — Caso se verifique a necessidade de faseamento dos métodos de seleção, para os efeitos previstos no artigo 19.º, n.º 1 na alínea b), Portaria n.º 233/2022, de 09 de setembro, serão convocados para a realização do segundo método conjuntos sucessivos de 15 candidatos. 18 — Valoração Final (VF): A classificação final será obtida a partir da média aritmética ponderada das classificações quantitativas dos métodos de seleção, será expressa numa escala de 0 a 20 valores, considerando-se não aprovados os candidatos que na classificação final obtenham classificação inferior a 9,5 valores, e resultará da seguinte fórmula: $VF = (PCTO \times 100 \%) \text{ em que: } VF = \text{Valoração Final; } PCTO = \text{ Prova de Conhecimentos Técnica Oral; Ou: } VF = (AC \times 75 \%) + (EAC \times 25 \%) \text{ em que: } VF = \text{ Valoração final; } AC = \text{ Avaliação Curricular; } EAC = \text{ Entrevista de Avaliação de Competências. } 19 — \text{ Em situação de igualdade de valoração, aplica-se o disposto no artigo 24.º, n.º 2 da Portaria n.º 233/2022, de 09 de setembro e caso a situação de empate subsista, os candidatos são desempatados pela melhor nota obtida da seguinte forma: } 1.º \text{ critério de desempate — melhor nota obtida no Tema — Decreto-Lei n.º 82/2021 de 13 de outubro, estabelece o Sistema de Gestão Integrada de Fogos Rurais no território continental e define as suas regras de funcionamento; } 2.º \text{ critério de desempate — melhor nota obtida no Tema — Decreto-Lei n.º 58/2023 de 19 de julho, altera o regime jurídico aplicável aos sapedores florestais, às equipas e às brigadas de sapedores florestais no continente. } 20 — \text{ Constituição do júri: Presidente: } \text{ Andreia Natividade Gonçalves, Chefe de Núcleo Sub-Regional da Lezíria do Tejo, Direção Regional da Conservação da Natureza e Florestas de Lisboa e Vale do Tejo do Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas (ICNF, I.P.); Vogais Efetivos: } 1.º \text{ Ana Lúcia da Paz Isidro Batista, Técnica Superior da CIMLT, que substituirá o Presidente do júri nas suas faltas e impedimentos e Rui Pedro Infante Carreira Manhoso, Técnico Superior da CIMLT; } 2.º \text{ Rui Pedro Infante Carreira Manhoso, Técnico Superior da CIMLT. Vogais Suplentes: } 1.º \text{ Carla Maria Carvalho Fonseca, Técnica Superior da CIMLT; } 2.º \text{ Ana Mafalda Ramalho Gomes Santos, Técnica Superior da CIMLT. } 21 — \text{ As notificações aos candidatos serão efetuadas por correio ou por via de e-mail, através do email } \text{ rh@cimlt.eu. } 22 — \text{ As atas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos métodos de seleção a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método, são publicitadas na página eletrónica da CIMLT em } \text{ www.cimlt.eu } 23 — \text{ A lista de ordenação final será publicada na página eletrónica da CIMLT em } \text{ www.cimlt.eu} \text{ e afixada na Sede da CIMLT. } 24 — \text{ Os procedimentos concursais são válidos para o preenchimento do posto de trabalho em causa e para os efeitos do disposto no n.º 6 do artigo 25.º da Portaria n.º 233/2022, de 09 de setembro. } 25 — \text{ Os presentes procedimentos regem-se pela Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, Portaria n.º 233/2022, de 09 de setembro, na sua atual redação e legislação complementar. } 26 — \text{ Serão cumpridas as normas legais no que respeita aos critérios de preferência previstos, no Decreto-Lei n.º 29/2001, de 3 de fevereiro. } 27 — \text{ Será dado cumprimento ao disposto nos artigos 24.º e 26.º da Lei n.º 76/2018, nos casos em que o referido normativo seja aplicável. } 28 — \text{ A Entidade Gestora da Requalificação ainda não se encontra constituída na CIMLT, conseqüentemente, nos termos do disposto no artigo 16.º-A do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, foi emitido despacho comprovativo de que não existem trabalhadores em situação de requalificação que possam preencher os postos de trabalho Santarém, 3 de fevereiro de 2025. O Presidente do Conselho Intermunicipal da CIMLT, Pedro Miguel César Ribeiro$

Alteração de Júri

Resultados

Questionário de Termino da Oferta

Admitidos

	Masculinos:	Femininos:
Total:		
Total SME:		
Total Com Auxílio da BEP:		

Recrutados

	Masculinos:	Femininos:
Total:		
Total Portadores Deficiência:		
Total SME:		
Total Com Auxílio da BEP:		